



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Lei nº 3.163/15

“Concede subvenção a **APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social a “**APAE**” - (**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**), inscrita no CNPJ: 41.876.681.0001-33, situada á Rua Santos Dumont, 310 – Bairro: Bela Vista, nesta cidade, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais**, para aquisição de material de construção em geral para reforma de 02 salas e colocação de piso, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Art. 3º - A Associação beneficiada deverá prestar contas a cada trinta dias do recebimento do numerário.

Art. 3º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária utilizando a rubrica orçamentária: 231 – fonte 100.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 26 de maio de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. de Administração